



NOTA PÚBLICA CONTRÁRIA À EDUCAÇÃO DOMICILIAR APROVADA EM 1º TURNO PELA CLDF

A sociedade civil, representantes de diversas organizações e comunidades do Distrito Federal em defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e demais instituições signatárias, inclusive de atuação em nível nacional vêm, por meio desta, expressar repúdio a aprovação na Câmara Legislativa, em primeiro turno, de projeto de lei que estabelece o ensino domiciliar (homeschooling) no Distrito Federal.

Aprovado no último dia 17 de novembro (2020), o texto é um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aos projetos de lei nº 356/2019, do deputado João Cardoso (Avante), nº 1.167/2020, dos deputados Júlia Lucy (Novo), Delmasso (Republicanos) e Eduardo Pedrosa (PTC), e nº 1.268/2020, do Poder Executivo.

Em primeiro lugar ressaltamos a inconstitucionalidade da aprovação, pois não é da competência do Distrito Federal - mas da Esfera Federal - legislar sobre a pauta da educação. Além disso, o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação, direito todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nessa esteira, a inconstitucionalidade permanece na seletividade da educação, sendo a educação domiciliar contrária à universalidade da política pública, a que se refere o texto constitucional.

É importante registrar que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e não propriedade da família. Devem ter reconhecido o seu direito à socialização, à convivência comunitária e a ser parte de um mundo inclusivo, aprendendo a lidar com as diferenças. A sua participação e vivência na comunidade escolar são imprescindíveis para a efetiva inclusão social e formação como cidadãos e cidadãs.

A política da educação visa justamente assegurar os direitos fundamentais previstos no art. 227 da Constituição Federal, que institui a doutrina da proteção legal, regulamentada posteriormente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

O Brasil está entre os 20 países que mais violenta crianças e adolescentes em âmbito doméstico. De acordo com os dados do Disque 100 (2019), 73% dos casos de violência contra crianças e adolescentes acontecem na casa da vítima ou do suspeito, sendo que 64% dos agressores são do convívio familiar da criança ou do adolescente (mãe, pai, padrasto e tios). Em relação à violência sexual, 87% dos agressores são homens e destes 40% são os pais ou padrastos das vítimas.

Sabe-se que a escola é o espaço principal de denúncias de tais violações. Assim, acreditamos que o aumento das violências sexual, física e psicológica, além da negligência e explorações de toda ordem serão ainda mais invisibilizadas pelo ensino domiciliar.

Em relação à exploração do trabalho infantil, sabe-se que um grande percentual dessa exploração, principalmente em suas piores formas, acontece no trabalho doméstico, em seus próprios domicílios ou nos de terceiros; assim como a exploração de crianças e adolescentes nas ruas trabalhando com ou para familiares. A presença na escola é uma das mais efetivas formas de prevenção à exploração do trabalho de crianças e adolescentes, que tem como consequências nefastas a manutenção do ciclo de pobreza, além de prejuízos para o seu desenvolvimento físico, biológico e psicossocial.

A escola, além de espaço pedagógico, educativo, de socialização, de inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes, é também espaço de proteção. Manter seres humanos em uma fase peculiar de desenvolvimento apenas dentro de suas casas é uma afronta aos direitos fundamentais postos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A desigualdade no ensino é outra grande preocupação, pois o Brasil possui alto nível de analfabetismo entre os adultos e a modalidade do ensino domiciliar pode agravar esse problema, uma vez que a grande maioria das famílias brasileiras não terá condições socioeconômicas e psicossociais para a oferta dessa modalidade de ensino, mas poderão requerer esse “direito”, se assim a CLDF entender, para submeter crianças e adolescentes a situações acima explicitadas.

Entendemos que cabe ao Estado investir mais recursos públicos para garantir a melhoria das condições das escolas públicas, de modo a atender, de forma plena e universal o direito à educação, assegurando a proteção das crianças e adolescentes, bem como a promoção de seus direitos.

Por fim, é ultrajante não haver amplo debate junto à comunidade do Distrito Federal, além do desrespeito a manifestação de crianças e adolescentes sobre matéria que trata de seus direitos, garantindo o princípio constitucional e das leis correlatas, como a lei Distrital Nº 4.751/2012, que garantem a participação da comunidade local e escolar nas decisões referentes à educação, efetivando assim a gestão democrática da educação pública.

Repudiamos os votos favoráveis e nos colocamos em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes pela manutenção da convivência comunitária, social e inclusiva em espaço escolar ofertado pelo Estado.

Brasília, 18 de Novembro de 2020.

ASSINAM ESTA NOTA

1. Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária
2. Aldeias Infantis SOS Brasil
3. AMOPETI - Adolescentes Mobilizados pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
4. AMORA - Movimento Popular por Moradia do DF e entorno
5. ANDI Comunicação e Direitos
6. Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção (ABRACI)
7. Associação Internacional Maylê Sara Kalí-AMSK/Brasil
8. Associação Mãos Amigas – AMAS
9. Associação Nacional de Educação Católica – ANEC
10. Associação Nacional dos Centros de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ANCED)
11. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - DF
12. Associação Nairim
13. Avante Educação e Mobilização Social
14. Casa Azul
15. Casa da Paternidade
16. Casa de Ismael
17. CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
18. Central de Movimentos Populares- CMP
19. Central dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil
20. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan
21. Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CEDECA DF
22. Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia
23. Centro de Formação Popular da Juventude
24. CEI - Cultura, Educação e Infâncias
25. CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
26. Coletivo da Cidade
27. Coletivo de Mulheres com Deficiência DF
28. Coletivo PsiDF
29. Comissão Justiça e Paz CNBB
30. Comitê do Distrito Federal da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, com apoio da Coordenação Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação
31. Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
32. CONAPETI - Comitê Nacional de Adolescentes pelo Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
33. Congregação São João Batista - Instituto Promocional Madalena Caputo.
34. Conselho Tutelar Brasília I
35. Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente no DF/MPT
36. CRESS DF - Conselho Regional de Serviço Social
37. CRP DF - Conselho Regional de Psicologia do DF
38. CUT DF – Central Única das Trabalhadoras e Trabalhadores do DF
39. D&M Consultoria e Assessoria Social
40. DCE Honestino Guimarães – Universidade de Brasília
41. Distrito Drag
42. Elo Mulheres REDE DF
43. Eu me Protejo

44. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas- FENATRAD
45. Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares do DF - FCNCT
46. Fórum Comunitário e de Entidades do Gama - FCom/Gama
47. Fórum DCA DF – Fórum de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Distrito Federal
48. Fórum de Aprendizagem do DF
49. Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal- FEIDF
50. Fórum de Lutas LGBTQI +D DFE
51. Fórum de Mulheres DFE
52. Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente trabalho do Distrito Federal – FPETI/DF
53. Fórum Nacional de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FNDCA
54. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
55. Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional
56. INESC
57. Instituto Berço da Cidadania
58. Instituto do Carinho
59. Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente (INDICA)
60. Instituto Espírito de Luz - IEL
61. Instituto inclusão
62. Instituto Trabalho Decente
63. Instituto Viva Mulher Direitos e Cidadania
64. Levante Popular da Juventude
65. Mães Pela Diversidade
66. Marcha Mundial das Mulheres DF
67. MECE - Movimento de Educação e Cultura da Estrutural
68. MOVECE - Associação Movimento Vida, Ética, Cidadania e Espiritualidade
69. Movimento de Meninos e Meninas de Rua DF
70. Movimento Down
71. Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB)
72. Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do DF (MNCR/DF)
73. Movimento Negro Unificado
74. Movimento Popular Por Uma Ceilândia Melhor
75. Movimento Pro Saúde Mental DF
76. MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
77. Núcleo de Estudos pra Infância e Juventude NEIJ/UnB
78. Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo
79. PETECA - Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança do Adolescente
80. Ponto de Cultura Ludocriarte
81. Projeto de Extensão Ciências Sociais nas Escolas do Depto. de Sociologia da Universidade de Brasília
82. Rede ECPAT Brasil
83. Rede Emancipa Movimento Social de Educação Popular
84. Rede Não Bata, Eduque
85. Secretaria de Mulheres do PSB DF
86. Secretaria de Mulheres do PT DF
87. Setorial de Mulheres do PSOL DF
88. Sindicato dos Professores do DF - SINPRO/DF

89. Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal- SINPROEP
90. Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE) - Brasília
91. SINTIBREF DF
92. Teia Solidária
93. Trafem - Coletiva Trafeminista
94. UBM- União Brasileira de Mulheres
95. ULTRA - União Libertária de Travestis e Mulheres Transexuais
96. Vila da Cidadania
97. Visão Mundial

